



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.319, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 445.371,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 445.371,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.30.00.214	Material de Consumo	R\$ 445.371,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.764, de 23 de dezembro de 2020, fonte 214 custeio, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.2.1.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS Atenção Especializada	R\$ 445.371,00
-----------------------	--	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 17 de agosto de 2021.


Séverino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 501/2021 de autoria do Poder Executivo.